



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**



**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº. 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR.

**FUNDAMENTO:** arts. 25, inciso II C/C 13, INCISO III da Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 25, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

*Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de boa Ventura, Estado da Paraíba, 14 de Janeiro de 2022.*

*Talita Lopes Arruda*  
**TALITA LOPES ARRUDA**  
PREFEITA DE BOA VENTURA